



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 086/18 – CECE

Denomina Rua Luiz Carlos Fernandes Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro, localizado no Bairro Agronomia.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Barboza.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fls. 11-12, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 14-15, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB, às fls. 17-18, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 1º de outubro de 2018.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0367/18

PLL N° 024/18

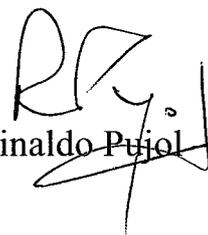
Fl. 2

PARECER N° 086/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 02-10-18.

Vereador  Tarciso Flecha Negra – Presidente


Vereador Cassiá Carpes

Vereador  Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon